

**DECRETO Nº 1263 de 23 de dezembro de 2009**

FIXA VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL (URM), PARA O EXERCÍCIO DE 2010.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o que dispõe o art. 92.A, da Lei nº [1.943](#), de 10 de dezembro de 1979; e o disposto na Lei nº [4.536](#), de 07 de maio de 2001; e a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no período de Dezembro de 2008 a Novembro de 2009, que foi de 4,22% (quatro vírgula vinte e dois por cento), conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); e o que consta no processo protocolado sob o nº 15999, de 26 de novembro de 2009, DECRETA:

**Art. 1º** O valor da Unidade de Referência Municipal (URM) para o exercício de 2010 é fixado em R\$ 1,8885 (hum real oito mil e oitocentos e oitenta e cinco décimos de milésimo).

**Art. 2º** Fica revogado, a contar de 1º de Janeiro de 2010, o Decreto nº [1.195](#), de 12 de dezembro de 2008.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove (23.12.2009).

JAIRO JORGE DA SILVA  
Prefeito Municipal